



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N ° 629/2015, de 04 de agosto de 2015.

“SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal declarar de utilidade pública a associação de futsal feminino de Jardim Alegre”.

A Prefeita do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Sra. **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei,

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação de Futsal Feminino de Jardim Alegre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.275.876/0001-83, com sede localizada na Avenida Mattos Leão, 541, centro Jardim Alegre, Paraná.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.


Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita do Município de Jardim Alegre

PUBLICADO(A) NO JORNAL

TRIBUNA DO NORTE

Nº 7.348, PAG. _____

EDIÇÃO DE 05 / 08 / 2015